Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/04/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 685 , DE 2026.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando estudos técnicos para que seja construído uma cobertura para o local de armazenamento dos recicláveis, no Eco Ponto localizado na Rua Ângelo Zonin, nº 938, no bairro Cascavel Velho.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de abril de 2026.

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificação

A presente indicação se justifica pela necessidade de promover melhorias na estrutura do Eco Ponto localizado na Rua Ângelo Zonin, nº 938, no bairro Cascavel Velho, especialmente no que se refere ao local destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis.

Atualmente, a ausência de cobertura adequada expõe os resíduos às intempéries, como chuva e sol excessivo, o que pode comprometer a qualidade dos materiais recicláveis, dificultar o processo de triagem e reduzir seu valor de reaproveitamento. Além disso, essa situação pode ocasionar acúmulo de água, mau cheiro e até a proliferação de insetos, prejudicando as condições sanitárias do local.

Ressalta-se que os Eco Pontos desempenham papel fundamental na promoção da sustentabilidade, incentivando o descarte correto de resíduos e contribuindo diretamente para a preservação do meio ambiente. Nesse sentido, a implantação de uma cobertura adequada trará mais eficiência ao serviço, melhores condições de trabalho aos envolvidos na coleta e triagem, além de maior organização e higiene ao espaço.

Dessa forma, a realização de estudos técnicos para viabilizar a construção de uma cobertura no referido local é uma medida importante e plenamente justificável, que certamente trará benefícios concretos à comunidade e fortalecerá as políticas públicas de gestão de resíduos no município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA